

## **RESOLUÇÃO Nº 139/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em assembleia do COSEMS-ES, realizada dia 05 de novembro de 2020, foi pactuada a homologação das resoluções das Comissões Intergestores Regionais - CIR.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Sul com as linhas de cuidado referente às Redes Materno infantil, Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia) e Urgência e Emergência (Traumato-ortopedia);

Considerando a Resolução nº 012 - 2020 CIR-SUL, que aprova o uso da Telemedicina nos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar Sul em Guaçuí;

Considerando a Resolução nº 016 – 2020 CIR-SUL, que aprova a alteração no modelo de atendimento da Unidade Cuidar Sul em Guaçuí, da perspectiva de “Linha de Cuidado” para o modelo de Atenção Ambulatorial denominado “Auto Regulação Formativa Territorial”.

Considerando a Resolução nº 024 – 2020 CIR-SUL, que aprova a inclusão de mais 10 (dez) especialidades (Alergia/Imunologia, Dermatologia, Gastrologia, Hematologia, Neurologia, Ortopedia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia) na carteira de serviços da Rede Cuidar Sul em Guaçuí.

Considerando o OFICIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 040/2020, que solicita aprovação na CIR-SUL.

Considerando o Decreto n.1407-S, de 09.11.2020, que designa LUIZ CARLOS REBLIN, para responder pelo Secretário de Estado de Saúde, no período de 10 a 27 de novembro de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.025/2020 – CIR Sul, que aprova o pagamento no modelo da Auto Regulação Formativa dos profissionais Médicos da Rede Cuidar Sul em Guaçuí, por tempo/hora no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Vitória, 10 de novembro de 2020.



**LUIZ CARLOS REBLIN**

Secretário de Estado de Saúde - respondendo